



DECRETO Nº 3.487/2020, DE 23 DE MARÇO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1.546/2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias, Programas de Trabalho e Fonte de Recursos no orçamento do **Fundo Municipal de Saúde (FMS)**, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	VALOR (R\$)
1040-10.302.4003.2.034	3.3.90.39.00	Finansus	1.425.307,80
1040-10.301.4005.2.036	3.3.90.32.00	Finansus	574.692,20
TOTAL SUPLEMENTADO			2.000.000,00

Art. 2º – Os recursos para atendimento do presente Decreto ficam à conta do artigo 43, § 1º, inciso I, da **Lei nº 4.320/1964**, de 17/03/1964, com base no **Superávit Financeiro** relacionado a repasse financeiro efetuado pelo **Governo do Estado do Rio de Janeiro/Secretaria de Estado de Saúde**, no âmbito do **‘Programa de Financiamento aos Municípios na Área de Saúde (Finansus)’**.

Art. 3º – Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os **Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)** aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de março de 2020.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA

PREFEITO

Praça Miguel de Carvalho, 65
Centro – Cantagalo/RJ
CEP: 28500-000
Tels.: (22) 2555-4204/4889
E-mail: gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br
Home: www.cantagalo.rj.gov.br